



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 095/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora VIVIAN DA SILVA, matrícula 030, lotada no Setor Administrativo, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 22 de setembro a 01 de outubro 2025 e 10 (dez) dias a partir de 05 a 14 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 25/04/2024 a 24/04/2025, conforme processo administrativo nº 790/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Marciel G. de Jesus Nascimento
Presidente
Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

Art. 21 - A apresentação de moções só será aceita por escrito e submetida à aprovação da plenária.

Art. 22 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos em Plenária Geral da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

Art. 23 - O Teatro Municipal Joel Barcellos será adaptado para participação plena e efetiva das pessoas com deficiência em conformidade com o art. 42 da lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 24 - Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado em plenária da Pré-Conferência da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 048/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização dos contratos/processos ali constantes e com as empresas ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

. Thiago de Albuquerque Santos, Assistente III, matrícula nº 135-0;
- Aquisição de equipamentos de informática, com a empresa MARGÔ CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, Processo Administrativo nº 111/2025IS;
- Aquisição de licenças de solução integrada de email, denominada Google Workspace Business Starter e Google Workspace Business Standard, com a empresa XERTICA BRASIL LTDA, Processo Administrativo nº 131/2025IS.

. Melina Olga de Araújo, Coordenador Administrativo, matrícula nº 165-1, aquisição de licenças do software Adobe Acrobat Pro, com a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, Processo Administrativo nº 125/2025IS.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
CONVENIADO: SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Serviços de assistência à saúde odontológica, destinados aos servidores ativos, inativos e pensionistas públicos e seus dependentes do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA.
ASSINATURA: 11/08/2025
PRAZO: 12 meses

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se publico que o OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, sediado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 3.884/2024, e demais legislações aplicáveis.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025
UASG: 928034
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39691605000101-1-000006/2025
DATA DA SESSÃO: 19/08/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00H às 14:00H
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasnet.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas institucionais do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.325,85 (Doze mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas
O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser retirado no endereço www.ostrasprev.rj.gov.br, ou comprasnet.gov.br, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência. Informações pelos Tels.: (22) 2764-1310 | (22) 2764-1198.

Rio das Ostras, 13 de Agosto 2025.

ALBERTO F. DA V. JORDÃO CORDEIRO
Agente de Contratação - OstrasPrev

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 043/2025

DESIGNA INTERINIDADE.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Wagner Ribeiro de Almeida Junior, Matrícula nº 274-7, para responder, interinamente, pela Assessoria de Licitação e Contratos-ASSELIC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de Agosto de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 095/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora VIVIAN DA SILVA, matrícula 030, lotada no Setor Administrativo, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 22 de setembro a 01 de outubro 2025 e 10 (dez) dias a partir de 05 a 14 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 25/04/2024 a 24/04/2025, conforme processo administrativo nº 790/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 0187/2025

EMENTA: Institui a carteira de identidade funcional dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio das Ostras e dá outras providências.
Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 29, VI, alínea "d", da Constituição Federal, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a carteira de identidade funcional dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio das Ostras, documento de natureza oficial, individual e intransferível.

Art. 2º - A carteira de identidade funcional deverá ser confeccionada em formato retangular, com impressão colorida, contendo as dimensões mínimas de 8,5x5,5cm, em faces "A" e "B".

§ 1º - A face "A" conterá:
I – Brasão da Câmara Municipal de Rio das Ostras;
II – Cabeçalho: "CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS / IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE VEREADOR";
III – Foto atualizada do titular;
IV – Nome completo;
V – Nome parlamentar;
VI – Sigla do partido;
VII – CPF e RG;
VIII – Legislatura;
IX – Rodapé: "DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ XX/XX/XXXX – RIO DAS OSTRAS/RJ".
§ 2º A face "B" conterá:
I – Filiação;
II – Naturalidade (Município/UF);
III – Data de nascimento;
IV – Início do mandato;
V – Término do mandato;
VI – Rodapé: "VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL / LEI FEDERAL Nº 13.862, DE 30 DE JULHO DE 2019".

Art. 3º O preparo, controle e expedição da carteira de identidade funcional, atendendo às características descritas nesta Resolução, serão de responsabilidade da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

§ 1º A carteira de identidade funcional será emitida aos vereadores titulares de vaga no Poder Legislativo, juntamente com um botão parlamentar, em tom dourado, contendo o brasão da Câmara Municipal.
§ 2º Por decisão do Presidente da Mesa Diretora, poderá ocorrer a concessão de um botão parlamentar,